



MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

MPR-001-013/SSO

Revisão 00

Assunto:	PROCEDIMENTOS INTEGRADOS DA SSO E SAR PARA CONDUÇÃO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL DE AERONAVES
Aprovado por:	Portaria n° 1359, de 5 de julho de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.7, n° 27, de 6 de julho de 2012.

06/07/2012



MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

MPR-001-013/SSO

Revisão 00

Assunto:

**PROCEDIMENTOS INTEGRADOS DA SSO E SAR PARA
CONDUÇÃO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL DE AERONAVES.**

ANDRÉ MARQUES CAETANO

Gerente de Avaliação de Aeronaves e Simuladores de Voo

JEFFERSON DE LUCENA COSTA

Gerente de Padrões e Normas Operacionais

HÉLIO TARQUINIO JÚNIOR

Gerente Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

Gerente Técnico de Processo Normativo

Aprovo:

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendente de Segurança Operacional

DINO ISHIKURA

Superintendente de Aeronavegabilidade

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
2.1. FINALIDADE	4
2.2. REVOGAÇÃO.....	4
2.3. FUNDAMENTAÇÃO	4
2.4. PÚBLICO-ALVO	4
2.5. DIVULGAÇÃO	4
2.6. ELABORAÇÃO E REVISÃO	4
2.7. DEFINIÇÕES	4
3. ATIVIDADES COM INTERFACE GGCP-GAAS.....	5
4. PROCEDIMENTOS.....	5
4.1. COMUNICAÇÃO DA APLICAÇÃO:	5
4.2. DEFINIÇÃO DO TIPO DA AVALIAÇÃO OPERACIONAL:.....	5
4.3. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES:	6
4.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:	6
5. VISIBILIDADE DAS ATIVIDADES EM ANDAMENTO	6
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1. INTRODUÇÃO

Este MPR estabelece procedimentos integrados entre a Superintendência de Segurança Operacional – SSO e a Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, através, respectivamente, da Gerência de Avaliação de Aeronaves e Simuladores de Voo – GAAS/SSO e Gerência Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos – GGCP/SAR para a atividade de avaliação operacional de aeronaves.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. FINALIDADE

As Superintendências de Segurança Operacional – SSO e de Aeronavegabilidade – SAR elaboraram este Manual de Procedimentos – MPR com o objetivo de estabelecer diretrizes para os procedimentos integrados de avaliação operacional, a partir da aplicação de um determinado fabricante.

2.2. REVOGAÇÃO

Não aplicável.

2.3. FUNDAMENTAÇÃO

Este MPR é fundamentado no art. 38 da Resolução nº 110 de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 180, S/1, P. 30, de 21 de setembro de 2009.

2.4. PÚBLICO-ALVO

Este Manual aplica-se à Gerência de Avaliação de Aeronaves e Simuladores de Voo (GAAS/SSO) e à Gerência Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos (GGCP/SAR).

2.5. DIVULGAÇÃO

Este MPR encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Manuais de Procedimento” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp), na rede mundial de computadores.

2.6. ELABORAÇÃO E REVISÃO

2.6.1. As sugestões de revisão devem ser encaminhadas às gerências responsáveis pela padronização normativa (GPNO/SSO e GTPN/SAR), com as respectivas justificativas. Todas as sugestões recebidas serão analisadas por estas gerências, em coordenação com os setores afetos.

2.6.2. Os Superintendentes de Segurança Operacional e de Aeronavegabilidade são os responsáveis por aprovar todas as revisões deste MPR.

2.6.3. Os casos de conflito entre as orientações deste MPR com as de outros documentos de caráter procedimental ou informativo, tais como outros MPR e Instruções Suplementares – IS, devem ser direcionadas aos gerentes imediatos. Os gerentes devem entrar em contato com as gerências responsáveis pela padronização normativa (GPNO/SSO e GTPN/SAR) para resolver esses conflitos.

2.6.4. Este MPR não pode criar novos requisitos ou contrariar requisitos estabelecidos em RBAC ou outro ato normativo.

2.7. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste MPR, são válidas as definições listadas nos RBHA 01 e 61.

3. ATIVIDADES COM INTERFACE GGCP-GAAS

3.1.1. As atividades às quais se refere este manual de procedimento e que requerem a participação coordenada das Gerências GGCP e GAAS são as especificadas a seguir:

- Atividade 1: Processo de Certificação Inicial em que a ANAC é autoridade primária.
- Atividade 2: Processo de Certificação de Modificação em que a ANAC é autoridade primária.
- Atividade 3: Processo de Validação de Certificação Inicial.
- Atividade 4: Processo de Validação de Modificação ao Certificado de Tipo.
- Atividade 5: Processos de Dificuldade em Serviços em Aeronaves.

3.1.2. Depois de identificada a atividade, as Gerências envolvidas devem seguir o respectivo procedimento detalhado no item 4 deste MPR.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. COMUNICAÇÃO DA APLICAÇÃO

4.1.1. A GGCP deve informar à GAAS, por meio formal (memorando), a abertura do processo de certificação. Esta comunicação deve trazer, entre outras informações, as seguintes:

- características técnicas básicas sobre a aeronave, tais como: peso máximo de decolagem, teto operacional, número de tripulantes, autoridade primária de certificação, velocidade máxima, Base de Certificação de Produto (FAR 23, 25, etc);
- pontos focais da GGCP e do fabricante, incluindo seus e-mails e telefones; e
- tipo de avaliação a ser realizada pela GGCP.

4.1.2. A GAAS deve informar à GGCP, por meio formal (memorando), em caso de abertura de processo de avaliação operacional. Esta comunicação deve trazer, entre outras informações, as seguintes:

- características técnicas básicas sobre a aeronave, tais como: peso máximo de decolagem, teto operacional, número de tripulantes, autoridade primária de certificação, velocidade máxima, Base de Certificação de Produto (FAR 23, 25, etc)
- pontos focais da GAAS e do fabricante, incluindo seus e-mails e telefones; e
- tipo de avaliação a ser realizada pela GAAS.

4.2. DEFINIÇÃO DO TIPO DA AVALIAÇÃO OPERACIONAL

4.2.1. Após ser informada pela GGCP a respeito das características técnicas básicas da aeronave, assim como do tipo de processo de certificação a ser conduzido, a GAAS deve entrar em contato com o fabricante, com o objetivo de obter informações mais detalhadas a respeito da aplicação.

4.2.2. Com as informações prestadas pelo fabricante consideradas suficientes, a GAAS deve definir o tipo de avaliação operacional a ser conduzida (completa ou reduzida), estabelecendo a necessidade de visita técnica ao fabricante, voo de familiarização, entre outras.

4.2.3. A GAAS deve comunicar formalmente a GGCP sobre a definição do tipo de avaliação operacional a ser conduzida indicando, no mínimo:

- tipo de avaliação operacional (completa ou reduzida); e
- ponto focal da GAAS e, caso aplicável, demais servidores envolvidos.

4.3. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.3.1. Após os contatos iniciais com o fabricante e a definição do tipo de certificação e avaliação operacional a serem conduzidas, é necessária a coordenação das atividades das duas gerências.

4.3.2. Caso seja definido que tanto a avaliação operacional quanto o processo de certificação demandem uma visita técnica às instalações do fabricante, preferencialmente as atividades de ambas as gerências devem ser conduzidas em um mesmo momento.

4.3.3. Para isso, é necessário o contato entre as gerências para estabelecer proposta de datas, local das atividades, equipe envolvida, entre outros. Essa comunicação pode se dar de maneira informal, através de e-mails ou contato telefônico, por exemplo. A definição da data, local e equipe envolvida deve ser registrada, podendo ser feita por email ou memorando à outra Gerência.

4.3.4. No caso de impedimento de uma gerência por fatores como restrições orçamentárias ou disponibilidade de servidores, por exemplo, esta situação deve ser apresentada a outra gerência, que deverá decidir pela execução da atividade de maneira segregada ou não. Essa decisão também deve ser registrada, podendo ser feita por email ou memorando à outra Gerência.

4.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.4.1. Depois de conduzida a visita técnica de avaliação operacional, a GAAS deve elaborar e publicar um Relatório de Avaliação Operacional, que trará os principais resultados relativos à operação de aeronave, como currículo de treinamento mínimo para tripulantes, necessidade de treinamento em dispositivo de treinamento para simulação de voo, definição de habilitação de tipo necessária à operação, entre outros. A GGCP deverá ser informada formalmente, por meio de memorando, da publicação do Relatório de Avaliação Operacional.

4.4.2. Apesar dos resultados serem obtidos durante a visita técnica, não raro a compilação de todas as informações resultantes da atividade de avaliação operacional pode levar algum tempo. Assim, para que as informações necessárias ao encerramento do processo de certificação sejam encaminhadas à GGCP sem prejuízo de tempo, a GAAS pode optar por encaminhar os resultados preliminares antes do fechamento do Relatório de Avaliação Operacional, através de memorando. Este procedimento permite que a GGCP considere encerrados os itens de ação operacionais abertos no início do processo, não incorrendo em obstáculos no processo.

5. VISIBILIDADE DAS ATIVIDADES EM ANDAMENTO

Periodicamente, GGCP e GAAS irão realizar reuniões de coordenação e acompanhamento das atividades que estão em andamento, de forma que ambas as gerências tenham ciência do status dos itens pendentes e das expectativas de prazos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não tratados por este MPR deverão ser levados à decisão do Superintendente de Segurança Operacional.